

Legislação

A Câmara Municipal de Silvânia aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros) para pagamento de fotografias dos eleitores a serem inseridos neste município durante o corrente ano.

Art. 2º - O referido crédito será retirado da verba (eventuais) orçada para o corrente exercício, de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 20 de Março de 1954.

August B. de Souza
Oswaldo Luiz Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 213 - de 2 de Abril de 1954

Autoriza a contrair um empréstimo de Cr. \$ 130.000,00 para o pagamento de conserto do Gerador da S/A Empresa Sôrça e Luz Bonfim - Vianópolis.

A Câmara Municipal de Silvânia aprova e eu, Prefeito Municipal de Silvânia sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Silvânia autorizado a realizar as necessárias operações de crédito, para levantar um empréstimo até o máximo de Cr. \$ 130.000,00 - (cento e trinta mil cruzeiros), com os juros da lei e prazo estatuído pelo Banco com quem operar.

Art. 2º - O resgate do capital e juros, será feito de uma só vez na forma a ser estabelecido.

Art. 3º - O produto do empréstimo será empregado exclusivamente, no pagamento da reforma do Gerador da S/A Empresa Sôrça e Luz Bonfim - Vianópolis.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal providenciará a imediata abertura de crédito especial para resgate do empréstimo, no prazo

estipulado.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 2 de Abril de 1954.

Augusto B. de Albuquerque
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 214 de 2 de Abril de 1954

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 2º na lei nº 212, de 20 de Março de 1954, desta Prefeitura, que abre um crédito especial de Cr. \$ 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de fotografias dos eleitores deste município.

Art. 2º - O recurso para atender a presente lei, será baseado no saldo do exercício anterior, que ficará com a seguinte situação:

Saldo disponível do exerc. anterior.....	Cr. \$ 118.324,00
Valor deste crédito	Cr. \$ 10.000,00
Saldo resultante	Cr. \$ 108.324,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de Abril de 1954

Augusto Batista de Albuquerque
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 215 - de 2 de Abril de 1954

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito